



# CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

*Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000*

*Telefone: (0xx27) 3755-2900*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Controladoria Geral do Município

## APRESENTAÇÃO

### O que é a Carta de Serviço ao Usuário?

Prevista no artigo 7º da [Lei Federal nº 13.460, de 26 junho de 2017](#), ajustada e regulamentada pelo Decreto Municipal XXX/XXX, tem por finalidade trazer informações claras e precisas dos serviços prestados ao cidadão pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como formas de ter acesso aos serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

### Qual sua finalidade?

A carta de serviço ao usuário, além de trazer informações precisas e claras para o cidadão, tem por finalidade:

- Melhorar dos serviços entre o cidadão e o órgão da administração;
- Formas de agilizar os serviços;
- Divulgação dos serviços prestados aos cidadãos do município;
- Garantir que o cidadão tenha seu direito de receber os serviços em conformidade com a lei e diante suas necessidades;
- Prezar pela eficiência e agilidade nos serviços.

Além da finalidade acima exposta, a carta de serviço ao usuário prevê a efetividade em seu compromisso no atendimento, portando eficiência e trazendo confiabilidade aos interesses e necessidade que o usuário necessita, para tanto, possui o compromisso e padrões de qualidade no atendimento, tais como:

- Imparcialidade e tratamento igualitário a todos que necessitem dos serviços do Poder Executivo, visando a transparência, eficiência e cortesia;
- Clareza e presteza de seus serviços de forma clara, informalidade nas comunicações, seja ela pessoal, telefônica ou eletrônica;
- Atendimento regular de imediato, assim que possível, priorizando gestantes, lactantes ou pessoas acompanhadas de colo, idosos (acima de 60 anos), dentre outros que são amparados por lei, facilitando assim seu acesso.

A presente foi confeccionada com os serviços presentes no Poder Executivo de acordo com a estrutura da Administração Pública Municipal. Para a eficácia da mesma, se faz necessário a ampla divulgação.

*Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000*

*Telefone: (0xx27) 3755-2900*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

Por fim, exposto os compromissos e os serviços presentes no âmbito municipal, Poder Executivo, o dever de contribuir para a efetividade da carta de usuário é do cidadão.

#### **Como acontecerá a contribuição do usuário?**

Poderá ser em forma de manifestação através da OUVIDORIA MUNICIPAL, ou pessoalmente na Controladoria Geral do Município.

**ATENÇÃO! CONTAMOS COM SUA CONTRIBUIÇÃO.**

Importante salientar que, os horários e locais de atuação dos serviços poderão, eventualmente, sofrer modificações em razão de demandas e necessidade. Esta carta de serviço será modificada gradualmente, a atualização da mesma visa promover a periodicidade mínima anual constante no Artigo 3º da Lei Federal nº 13.460/2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Controladoria Geral do Município

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES – PGM.

A Procuradoria Geral do Município de Ecoporanga/ES (PGM) é uma instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, tem por escopo representar o Município de Ecoporanga/ES judicial e extrajudicial, cabendo-lhe desenvolver as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

Tem status de Secretaria, competindo ao gestor municipal assegurar sua independência de atuação e os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários ao bom desempenho de suas funções.

A Procuradoria Geral do Município, está disciplinada pela Lei Municipal de nº 1943, de 02 de outubro de 2019 (Criação, Organização e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município) e pela Lei Municipal de nº 1944, de 02 de outubro de 2019 (Estrutura dos Órgãos, Criação, Competência e Fixação dos Vencimentos dos Cargos).

A mesma encontra – se situada no prédio da Prefeitura Municipal (Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro).

### III.I – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM).

Atuam na Procuradoria Geral do Município: o Procurador Geral do Município, os Assessores Jurídicos e o Supervisor de Processos, todos ocupantes de cargos de provimentos em comissão, conforme previsão legal (Lei Municipal n.º 1.944/2019, anexo I):

➡ Um cargo de Procurador Geral do Município;

*Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000*

*Telefone: (0xx27) 3755-2900*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

➡ Cinco cargos de Assessores Jurídico;

➡ Um cargo de Supervisor de Processos;

### III.II – DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

#### III.II.1- Da Procuradoria Geral do Município

Conforme disposto na Lei Municipal 1.943/2019, compete a Procuradoria Geral do Município:

- Representar judicial e extrajudicialmente o Município;
- Exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Direta em Geral;
- Promover privativamente a cobrança judicial da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;
- Patrocinar judicialmente as causas em que o Município de Ecoporanga/ES seja interessado como autor, réu ou interveniente;
- Preparar informações e acompanhar processos de Mandado de Segurança impetrados contra ato do Prefeito, Secretários Municipais e diretores da administração direta;
- Acompanhar processos de usucapião e retificação de registro imobiliário para os quais o Município seja citado;
- Emitir parecer sobre matérias e processos administrativos submetidos a seu exame;
- Organizar e acompanhar, devidamente autorizada, os processos de desapropriação por interesse social ou utilidade pública;
- Funcionar nas hipóteses de locação, arrendamento, enfiteuse e compra e venda de bens imóveis e semoventes do Município;
- Elaborar minutas padronizadas de contratos, convênios e/ou outros instrumentos congêneres;

*Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000*

*Telefone: (0xx27) 3755-2900*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

- Examinar projetos e autógrafos de lei, decretos, portarias, contratos, convênios, por solicitação do Prefeito ou de Secretário Municipal;
- Sugerir a adoção das medidas necessárias à adequação das leis e atos administrativos normativos às regras e princípios da Constituição Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES;
- Representar a fazenda municipal em processos que versem sobre matéria financeira relacionada com a arrecadação municipal;
- Emitir parecer em matéria fiscal;
- Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa de iniciativa dos secretários municipais;
- Manifestar-se, obrigatoriamente, sobre a concessão, nas execuções fiscais, de parcelamento de débitos tributários, nos termos da lei;
- Promover ações regressivas contra ex-prefeitos, ex-secretários municipais, ex - dirigentes de entidades da administração direta, indireta e autarquias e funcionários públicos municipais de qualquer categoria, declarados culpados de causar lesão a direitos que o Município, ou outro réu, tenha sido judicialmente condenado a indenizar;
- Promover a regularização e defesa dos bens públicos municipais, dominiais, de uso comum do povo e destinados a uso especial, em especial o meio ambiente;
- Representar com exclusividade a fazenda do Município junto ao Tribunal de Contas;
- Propor ação civil pública;
- Opinar sobre a elaboração, por parte da Comissão Permanente de Licitação (CPL), de minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres e outros atos jurídicos de relevância patrimonial, a serem observadas por toda a administração e publicadas oficialmente;
- Zelar pela legalidade dos atos da Administração Pública Direta propondo, quando for o caso, a anulação dos mesmos, ou, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;
- Fazer cumprir as posturas municipais, pertinentes à legislação municipal de edificações, de zoneamento e as relativas ao desenvolvimento de atividades;
- Executar outras tarefas correlatas, a critério do Prefeito.

### III.II.2- Do Procurador Geral do Município

Compete ao Procurador Geral do Município executar as seguintes atribuições:  
*Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000*

*Telefone: (0xx27) 3755-2900*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

- Representar judicialmente o Município, fazendo a defesa dos seus direitos e interesses no polo ativo ou passivo da relação jurídico-processual, em qualquer grau de jurisdição;
- Chefiar a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhe a atuação;
- Propor ao Prefeito declaração de nulidade de atos administrativos da administração direta;
- Receber citações, intimações e notificações, iniciais ou não, nas ações propostas contra a Prefeitura Municipal, por determinação expressa no ato de nomeação;
- Manifestar sua posição acerca da oportunidade e conveniência dos afastamentos de Procuradores, bem como as férias e licenças;
- Decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso, ouvido o Procurador atuante no respectivo processo;
- Apresentar ao Prefeito, proposta de arguição de inconstitucionalidade de leis e decretos, elaborando a competente representação;
- Propor, exclusivamente, ao Prefeito, a abertura de concursos para provimento de cargos de Procurador Municipal, e
- Exercer outras atividades correlatas.

O procurador geral do município é exclusivamente legitimado ao exercício da advocacia na função durante o período de sua investidura, conforme prescreve artigo 29, da lei federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

#### III.II.3 – Das Atribuições dos Assessores Jurídicos

A finalidade da Assessoria Jurídica é de prestar assessoria as unidades administrativas desta Prefeitura Municipal, consistindo suas atribuições em:

*Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000*

*Telefone: (0xx27) 3755-2900*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

- Realizar as funções que tenham por finalidade auxiliar as atividades desenvolvidas pela Procuradoria Geral, principalmente aquelas relacionadas com as funções de consultoria; Exercer as atribuições da Procuradoria Geral quando solicitado pelo Procurador Geral, ou nos processos a ele distribuídos, devendo após parecer, retornar a Procuradoria Geral para acolhimento ou emissão de novo parecer; e
- Exercer outras atividades correlatas.

### III.II.4 – Do Supervisor de Processos e Documentos

O supervisor de processos e documentos da Procuradoria Geral Municipal, no exercício de sua função desempenha as seguintes atribuições:

- Promove todas as atividades relativas a processos administrativos ou jurídicos da Procuradoria Geral;
- Apura ou completa informações levantadas, acompanha os processos de interesse do Município em todas suas fases, obtém os elementos necessários à defesa ou acusação;
- Acompanha prazos das ações e procedimentos em que o Município de Ecoporanga/ES figura como requerente ou requerido;
- Promove e instrui os processos de cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do Município de Ecoporanga/ES, visando cumprir as normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos;
- Agenda e comunica as audiências relativas aos processos do Município de Ecoporanga/ES ao superior imediato;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

➡ O principal requisito para ocupação do cargo de supervisor de processos e documentos da Procuradoria Geral Municipal é o de Bacharel em Direito.

### III.III - DETALHAMENTO DOS ATENDIMENTOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO USUÁRIO

- Prioridade no atendimento: idosos, pessoas com deficiência e gestantes;

*Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000*

*Telefone: (0xx27) 3755-2900*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

- Previsão de tempo de espera para atendimento: 15 minutos;
- Mecanismo de comunicação com o usuário: presencial, via e-mail e/ou telefone;
- Procedimentos para receber e responder as manifestações do usuário: presencial, via e-mail, telefone e/ou requerimento que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal;
- Mecanismo de consulta acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: presencial, via telefone e/ou e-mail.

#### III.IV – ORGANOGRAMA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES (PGM)

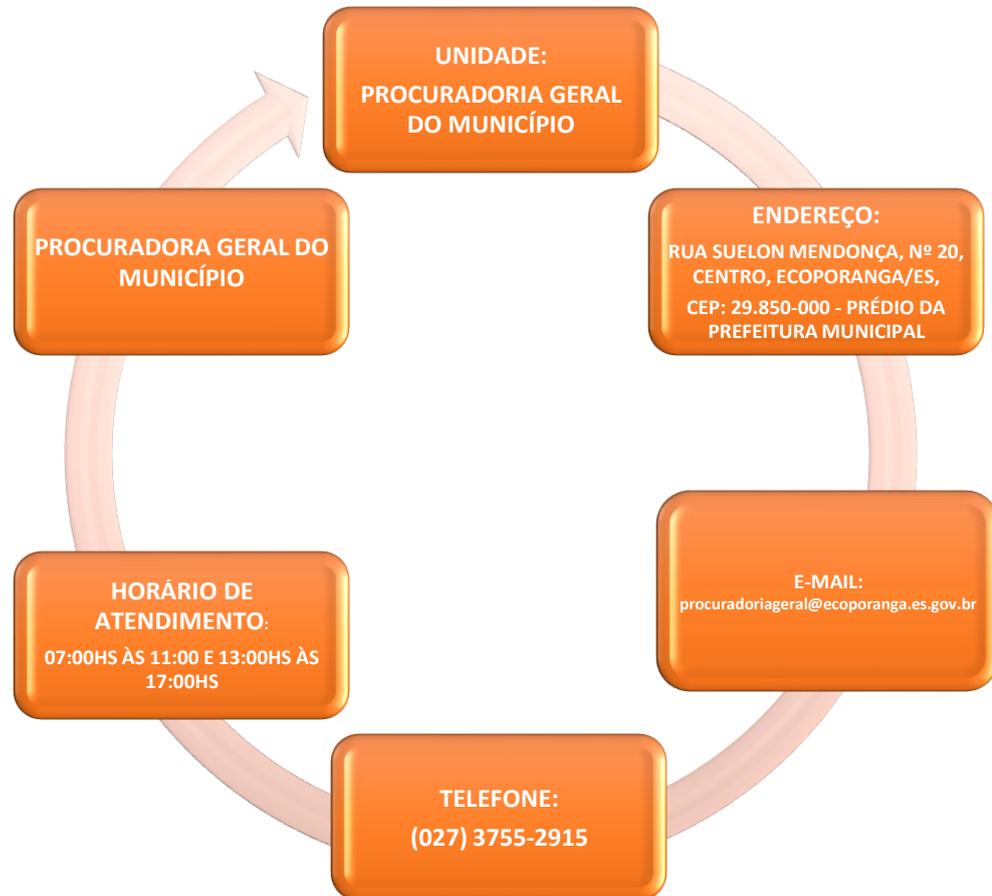




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

### III.V - CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES (PGM).



*Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000*

*Telefone: (0xx27) 3755-2900*